
Política de Transparência de Remuneração na Distribuição de Valores Mobiliários

JANEIRO | 2025

1. OBJETIVO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O objetivo desta Política é estabelecer regras e procedimentos de transparência sobre a remuneração recebida pela Opportunity DTVM Ltda. ("Opportunity DTVM") na atividade de distribuição de valores mobiliários, em atendimento à Resolução CVM nº 179/23 e aos códigos de Distribuição e de Negociação, e suas respectivas regras e procedimentos.

2. ASPECTOS GERAIS

2.1. ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO E PORTFÓLIO DE VALORES MOBILIÁRIOS

A Opportunity DTVM atua primordialmente como distribuidora de cotas de fundos de investimentos geridos pelas empresas gestoras Opportunity, podendo eventualmente também atuar na distribuição de fundos de terceiros. Atualmente, a Opportunity DTVM não desenvolve atividades de distribuição de quaisquer outros valores mobiliários.

2.2. RECOMENDAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

A recomendação de cotas de fundos de investimento é sempre baseada no perfil de risco do cliente, nos termos da Política de Suitability.

3. FORMA DE REMUNERAÇÃO PELA DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Na atividade de distribuição de cotas de fundos de investimentos geridos pelas empresas gestoras Opportunity, foi pactuado com os referidos fundos que a remuneração devida à Opportunity DTVM será calculada de acordo com um percentual sobre o patrimônio líquido do fundo distribuído, sendo certo que deverá ser observado um valor fixo de limite máximo de remuneração (cap), definido em contrato. A remuneração da Opportunity DTVM é reduzida da parcela da taxa de administração dos fundos que seria devida ao gestor.

Com relação aos fundos de terceiros eventualmente distribuídos, em todas as situações, ou não há remuneração ou a Opportunity DTVM reverte integralmente a remuneração para o fundo investidor.

A Opportunity DTVM não adota práticas de adiantamento aos assessores de investimento que não estão diretamente relacionadas às contratações feitas pelo investidor.

4. POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSES

Considerando que a remuneração da Opportunity DTVM recebida na atividade de distribuição de cotas de fundos de investimentos geridos pelas empresas gestoras Opportunity conta com um cap, naturalmente são eliminados os potenciais conflitos de interesses, porque não há incentivos para a indicação de um ou outro fundo em função da remuneração recebida, de forma que a Opportunity DTVM recomenda o produto em função do que é mais adequado ao perfil do cliente.

A Opportunity DTVM não adota um modelo de remuneração para seus administradores, funcionários e colaboradores que atuam na distribuição de valores mobiliários que estabeleça um percentual específico ou pré-determinado em relação aos produtos vendidos.

A Opportunity DTVM não presta serviços de intermediação no exterior que possam causar potenciais conflitos de interesses.

A Opportunity DTVM não está inserida em um grupo econômico, nos termos da legislação aplicável, razão pela qual sua remuneração não é destinada a qualquer outra empresa que não a própria Opportunity DTVM.

5. MITIGADOR

Pela estrutura de remuneração adotada pela Opportunity DTVM, não há necessidade de adoção de outras medidas de mitigação para evitar o conflito de interesses. Contudo, esta Política será periodicamente revisada para manter constante aderência às práticas adotadas pela Opportunity DTVM.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações quantitativas e específicas da operação contratada pelo investidor, em valores ou percentuais efetivamente praticados ou razoavelmente estimados, serão divulgadas pela Opportunity DTVM no momento do investimento ou desinvestimento por parte do investidor.

Nos casos em que não seja possível a definição de um valor definitivo ou estimativas razoáveis da remuneração aferida ou na hipótese de a contratação da operação não ter ocorrido em ambiente passível de registro, deverá ser divulgado ao investidor o Informe de Investimento.

Sem prejuízo do disposto acima, será disponibilizado, trimestralmente, o Extrato Trimestral contendo informações quantitativas consolidadas do período sobre a remuneração aferida pela Opportunity DTVM em virtude dos investimentos ou desinvestimentos realizados.

7. REVISÃO DESTA POLÍTICA

Esta Política será revisada a cada 24 (vinte e quatro) meses ou sempre que houver alteração determinada pela área de Compliance.

8. PORTAL DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA DA ANBIMA "COMO INVESTIR":

www.comoinvestir.ambima.com.br
